



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2015/GAB/CRE

Porto Velho, 28 de abril de 2015

Publicada no DOE nº 2690, de 04.05.15.

Disciplina e padroniza os procedimentos relacionados à emissão e entrega de expedientes dirigidos ao público externo.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados à emissão e entrega de correspondência oficial dirigida ao público externo e aumentar a segurança e controle dos procedimentos,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos aos deveres de responsabilidade pessoal e respeito à hierarquia funcional,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 198 do Código Tributário Nacional, no que se refere ao sigilo obrigatório acerca de informação obtida em razão do ofício,

D E T E R M I N A:

Art. 1º. Os procedimentos relativos à emissão e entrega de expedientes de caráter oficial dirigidos ao público externo a esta Coordenadoria passam a ser regulamentados por esta Instrução Normativa, de caráter obrigatório para todos os servidores deste órgão.

Art. 2º. Toda correspondência de caráter oficial dirigida a órgãos públicos ou a entidades privadas e setores externos à Coordenadoria da Receita Estadual, quando demandada diretamente, deverá ser enviada por meio das Delegacias Regionais, Agências de Rendas ou das Gerências, mediante ofício emitido com cópia ao Coordenador e assinado pelo delegado, agente de rendas ou gerente.

Art. 3º. A entrega da correspondência oficial deverá ser comprovada por meio de protocolo assinado pela recepção do destinatário.

Art. 4º. Todos os expedientes enviados e protocolados pelo destinatário deverão ser digitalizados, salvados em PDF e enviados para o e-mail [copias.expedientes.cre@sefin.ro.gov.br](mailto:copias.expedientes.cre@sefin.ro.gov.br).

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO  
Coordenador Geral da Receita Estadual